



**LEI N. 620 DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

**DISPÕE ACERCA DE AUMENTO  
SALARIAL DA CATEGORIA DOS  
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E  
AGENTES DE ENDEMIAS.**

Eu, **Prefeito Municipal de Tomar do Geru, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Considerando reunião e acordo realizado com o SINDISERGE deste Município,

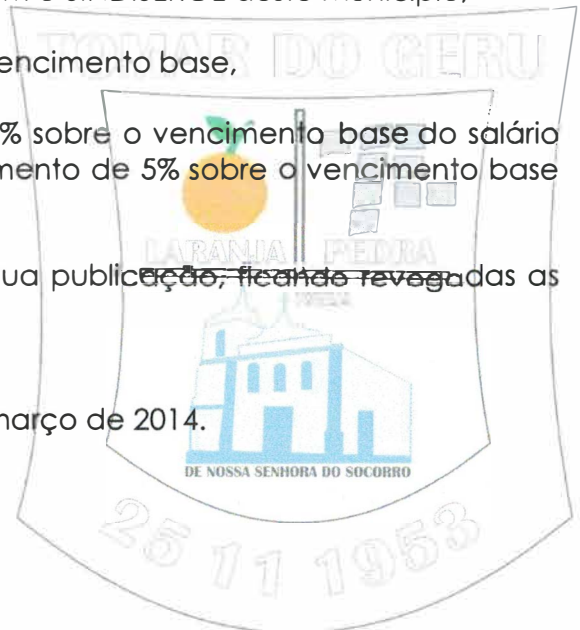
Considerando que o aumento será sobre o vencimento base,

**Art. 1º** - Fica determinado o aumento de 10% sobre o vencimento base do salário dos Agentes Comunitários de Saúde e o aumento de 5% sobre o vencimento base do salário dos Agentes de Endemias;

**Art.2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, Tomar do Geru, 28 de março de 2014.

**AUGUSTO SOARES DINIZ**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO



**ATO SANCIONATÓRIO**

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, caput, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum a LEI Nº 620/2014 de 28 de março de 2014, que Dispõe acerca de aumento salarial da categoria dos agentes comunitários de saúde e de agentes de endemias**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 12/03/2014.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete do Prefeito, 28/03/2014.

**AUGUSTO SOARES DINIZ**  
Prefeito Municipal

**ATO PROMULGATÓRIO**

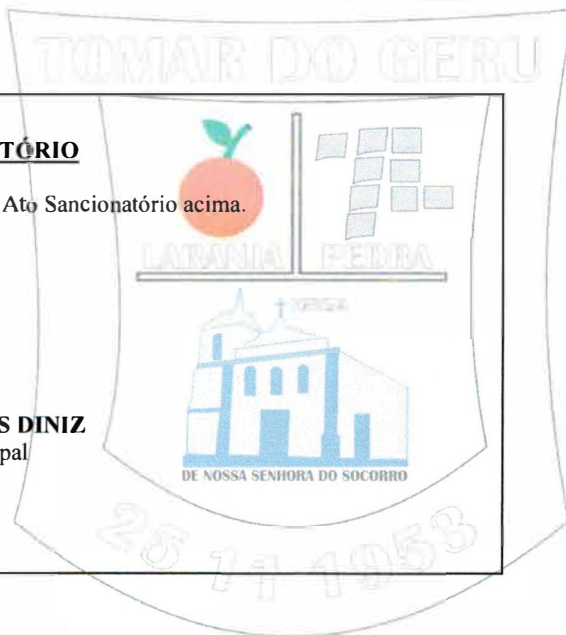
Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 620/2014, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28/03/2014

**AUGUSTO SOARES DINIZ**  
Prefeito Municipal



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 28/03/2014.

**WASHINGTON GUIMARAES DA CONCEIÇÃO**  
Sec. Municipal de Administração – Decreto nº 002/2013